



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-feira, 6 de junho de 2025 - Edição nº 644

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2025: "Dispõe sobre nomeação de Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Maetinga."
- PORTARIA Nº 06/2025: "Dispõe sobre a Concessão de Férias Prêmio de Servidora Pública Municipal e dá outras providências."
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 - FOMENTO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2025

“Dispõe sobre nomeação de Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Maetinga-”

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, **SERGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial pela Lei Orgânica do Município de Maetinga, Lei Municipal nº 14/2005 e Lei Municipal nº 221/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos suplentes para integrarem composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Maetinga- CME, para biênio 2025 a 2027:

I Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: CLAUDIA DUTRA LIMA
RG N ° 10.011.083-53
CPF N ° 023.282.705-22

Suplente: VANESSA LIMA FERNANDES
RG N ° 13.449.092-48
CPF N ° 047.994.485-79

Suplente: LUMA DUTRA BRITO
RG N ° 09.661.182-00
CPF N ° 057.725.765-00

Suplente: SOANE LIMA RIBEIRO
RG N ° 12.592.791-62
CPF N ° 057.805.455-88

II Representante da Associação dos Professores Licenciados do Brasil- APLB:

Titular: MANOEL MESSIAS DO PATROCÍNIO ELISEU
RG N ° 05.480.826-00
CPF N ° 572.965.735-15

Suplente: ROSILENE FREITAS DE SOUZA RIBAS
RG N ° 08.212.042-03

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



CPF N° 689.423.035-87

III Representante dos Diretores Escolares:

Titular: ANDREIA VIEIRA DA SILVA
RG N° 07.598.072-05
CPF N° 015.892.985-35

Suplente: JOSINALVA FERRAZ VIEIRA
RG N° 13.448.603-03
CPF N° 023.325.105-75

Titular: ERNANDE OLIVEIRA SOUZA
RG N° 09.661.791-88
CPF N° 022.421.225-76

Suplente: NEUZA SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
RG N° 11.343.303-40
CPF N° 003.165.135-63

IV- Representantes dos Professores da Educação Pública Municipal:

Titular: GERCÍLIA NOVAIS DE OLIVEIRA
RG N° 16.718.471-72
CPF N° 093.074.055-65

Suplente: PATRÍCIA DE LIMA FERNANDES
RG N° 13.446.719-18
CPF N° 041.832.795-50

V- Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: RITA DA SILVA CAMPOS
RG N° 07.683.789-07
CPF N° 969.227.295-87

Suplente: EULENE DA SILVA PORTO
RG N° 15.035.664-12
CPF N° 084.578.145-67

VI- Representante dos Estudantes da Educação Pública Municipal:

Titular: GENILSON GONÇALVES SANTANA
RG N° 16.803.762-92
CPF N° 107.476.325-45

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



Suplente: VERÔNICA DA SILVA CARLOS
RG N °16.803.723-86
CPF N°108.260.265-59

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se decreto ao CME para posse dos novos conselheiros.

Maetinga-BA 5 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 06/06/2025 08:59:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



PORTARIA Nº 06/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Férias Prêmio de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, **SERGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 129 do Estatuto do servidor público de Maetinga-BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias prêmio** por assiduidade a servidora **NEIDE FELIX BARROS DA ROCHA** ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria de Saúde deste Município, conforme decisão concessiva nos autos do processo administrativo nº 067/2025.

Art. 2º- O período de gozo das férias prêmio será do **dia 06/06/2025 e término a 06/08/2025**, referente ao período aquisitivo de 21/03/2012 a 21/03/2017.

Art. 3º- Ao término das férias prêmio a servidora deverá retornar de imediato ao trabalho, prescindindo qualquer convocação.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 05 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO BARROS MOREIRA**
Data: 06/06/2025 08:58:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025
FOMENTO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS.**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, Agentes Culturais de Maetinga.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Maetinga.

1.4 Deste modo, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Maetinga-BA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 OBJETO DO EDITAL

2.2 O objeto deste Edital é a seleção de projetos artísticos e culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de fomentar as diversas expressões culturais do município de Maetinga.

3. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

3.1 Serão selecionados 16 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

4. VALOR TOTAL DO EDITAL

4.1 Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

4.2 O valor total deste edital é de R\$43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

4.3 Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO DE MAETINGA/BA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA.
SECRETARIA	34000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	34002	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
ATIVIDADE	2062	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições aconteceram do dia 06/05/2025 ao dia 12/06/2025.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



7. QUEM PODE PARTICIPAR

7.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e resida no município de Maetinga há pelo menos de 2 (dois) anos.

7.2 Compreende como **agente Cultural** toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artesãs, músicos, capoeiristas, poetas, dançarinos, pessoas das culturas populares, produtores culturais, entre outros.

7.3 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física.

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

8. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

8.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Prefeito e vice Prefeito), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

9. QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

9.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 um projeto e poderá ser contemplado com no máximo **1 um projeto**.

7. ETAPAS

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



7.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- I - **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- II - **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- III - **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- IV - **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

8. INSCRIÇÕES

8.1 O agente cultural deve encaminhar por de maneira presencial, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maetinga-BA, na Praça Naomar Alcântara, 41, Centro, Maetinga-BA, ou de forma eletrônica plataforma eletrônica <https://forms.gle/j2zwqnYEhBhmQEww5> a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

9. AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 Categoria de cotas

9.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas) 25% (vinte e cinco por cento).
- b) Pessoas indígenas 10% (dez por cento).

9.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

9.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



9.2 Estão previstos para este edital critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural responsável pelo projeto:

- a) Mulheres;
- b) LGBTQIAPN+;
- c) Jovens (de 18 a 29 anos);
- d) Idosos (acima de 60 anos);
- e) Moradores do distrito, povoados e zona rural;

Atenção! Serão considerados 05 (cinco) pontos por indutor, sendo aplicado cumulativamente, no máximo, o valor de 25 (vinte e cinco) pontos por projeto.

Atenção! Todas as informações sobre as ações afirmativas adotadas neste Edital, como requisitos e quantitativo das cotas e indutores de pontuação, estão descritas no Anexo I e IX.

9.3 Concorrência concomitante

9.3.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

9.3.2 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

9.4 Desistência do optante pela cota

9.4.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

10. Remanejamento das cotas

10.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

10.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



10.3 As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.

10.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

10.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

10.6 Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

11. Procedimentos complementares.

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas; conforme modelo constante no Anexo VII;

II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III- solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

11.1 As pessoas sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

II - coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas;

As pessoas físicas que compõem o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

12. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO).

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



12.1 O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

12.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura municipal de Maetinga-BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13. Previsão de execução do projeto.

13.1 Os projetos apresentados deverão ser executados até junho a agosto de 2025.

14. Custos do projeto.

14.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, zona rural, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

15. Recursos de acessibilidade

15.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto Lei nº 13.146, de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

15.1.1 São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

15.1.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

16. ETAPA DE SELEÇÃO

16.1 Quem analisa os projetos

16.2 Uma comissão de seleção será responsável pela avaliação dos projetos tendo todas as atividades registradas em ata.

16.3 Integrarão a Comissão de Avaliação servidores do Município indicados pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e assessorias externas, pessoas idôneas com notável conhecimento e experiência acerca de produção cultural, artística e das políticas culturais.

17. Quem não pode analisar os projetos.

17.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de grupo/coletivo: tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e



IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

17.2 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

18. Análise do mérito cultural.

18.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

18.2 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto em contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

18.2.1 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

19. Análise da planilha orçamentária

19.1 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

19.1.1 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

20. Valores incompatíveis com o mercado

20.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

20.1.1 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 20.1.

21. Recurso da etapa de seleção.

21.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Maetinga.

22.2 Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso destinado a Prefeito Municipal de Maetinga que deve ser apresentado por meio eletrônico para o e-mail:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



educacao@maetinga.ba.gov.br conforme modelo disponibilizado no ANEXO VIII no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024. A contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

22.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

22.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município.

22. Remanejamento de vagas.

22.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB no município de Maetinga.

II - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, e não exista previsão de lançamento de um novo edital, a administração pode optar por suplementar o valor da categoria do edital vigente, desde que:

- Que seja justificado o aditivo por comunicação formal as proponentes, solicitando o ajuste da planilha orçamentária, complementando o valor redirecionado. .

23. ETAPA DE HABILITAÇÃO

23.1 Documentos necessários.

23.1.1 Pessoa Física:

23.1.2 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de plataforma eletrônica informada pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aos habilitados os seguintes documentos:

a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

b) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários federais e Dívida Ativa da União-(<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);

c) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



e) Certidão negativa municipal- emitida no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Maetinga;

f) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural, número da agência e da conta com dígito, contendo identificação do banco); não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;

g) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo agente cultural.

g.1) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

23.1.2 Se a agente cultural pessoa física for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

a) Documento pessoal do representante do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, do representante do agente cultural - (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);

c) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, do representante do agente cultural (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, do representante do agente cultural - (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

e) Certidão negativa municipal- emitida no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Maetinga;

f) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do representante agente cultural, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



g) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo representante do agente cultural, em nome do representante do grupo.

g.1) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Atenção! O agente cultural convocado que não apresentar, ou apresentar de forma incompleta, os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no Anexo Cronograma serão eliminados da seleção.

23.3 O resultado da habilitação dos projetos será divulgado nos endereços eletrônicos indicados neste Edital e no Diário Oficial do Município de Maetinga.

23.4 Na hipótese de inabilitação de agentes culturais contemplados serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

23.2 Recurso da etapa de habilitação.

23.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado pelo e-mail educacao@maetinga.ba.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

23.2.2 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município após essa etapa, não caberá mais recurso.

24. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

24.1 Termo de Execução Cultural.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



24.2 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

24.3 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

25. Recebimento dos recursos financeiros.

25.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.

25.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

25.3 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis da publicação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

26. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

26.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Secretária de Educação.

26.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

26.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do §1º do art. 37 da Constituição Federal.

27. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

27.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura.

27.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do



sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

27.2 Como o agente cultural presta contas ao Departamento de Cultura.

27.2.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

27.2.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 2 (dois) meses a contar do fim da atividade cultural proposta neste edital.

27.2.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 Desclassificações de projetos

28.1.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal vigente I, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do agente cultural.

28.2 Acompanhamento das etapas do edital

28.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município.

28.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

28.3 Informações adicionais

28.3.1 Demais informações podem ser obtidas pelo (e-mail, presencialmente pelo telefone). Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

28.4 Validade do resultado deste edital

28.4.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até um ano dentro dos quais as propostas selecionadas poderão ser convocadas à Assinatura do Termo de Execução Cultural após a publicação do resultado final ou de listas de suplência.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



29. ANEXOS DO EDITAL.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural;
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial;
- Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso;
- Anexo IX-Detalhamento das Ações Afirmativas;
- Anexo X- Modelo de declaração de indutores para grupos e coletivos;
- Anexo XI-Modelo de Carta Consubstanciada;
- Anexo X – Cronograma Das Etapas.

Maetinga- 06 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO BARROS MOREIRA**
Data: 06/06/2025 08:57:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O Objeto deste edital, fomentar a cultura e as artes no município de Maetinga, considerando a multiplicidade das expressões artísticas e culturais, abaixo relacionadas no Item 2 deste anexo, afirmando a preservação e continuidade das tradições fortalecendo a identidade local e garantindo visibilidade e condições materiais de financiamento, confirmando assim aos fazedores e fazedoras de cultura a possibilidade de execução dos seus projetos, e aos munícipes acesso as mais diversas manifestações artísticas.

2. CATEGORIAS DE APOIO:

2.1 São modalidades apoiadas por este edital:

- a) **Apresentações Musicais.**
- b) **Grupos de Capoeira.**
- e) **Artesanato.**

2.2 Definições de cada modalidade.

2.2.1 APRESENTAÇÕES MUSICAIS:

2.2.1.1 Para os fins deste edital, entende-se como apresentações musicais toda e qualquer formação dedicada à execução de música ao vivo, não havendo restrições quanto ao estilo musical, à instrumentação ou ao número de integrantes, exemplo:

- **Tecladistas:** músicos que atuam tocando teclado e que podem, devendo simultaneamente, realizar a função de vocalista;
- **Sanfoneiros:** instrumentistas especializados na sanfona ou acordeão, podendo apresentar repertório instrumental ou também cantar, devendo simultaneamente, realizar a função de vocalista;
- **Violeiros:** músicos que executam a viola caipira viola de dez cordas ou violão, seja de forma solo, em duplas, trios ou grupos maiores, devendo simultaneamente, realizar a função de vocalista;

2.2.1.2 Formações admitidas:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



- **Artistas solo:** que se apresentem individualmente, com ou sem acompanhamento instrumental;
- **Duplas e trios:** compostos por dois ou três integrantes, respectivamente, em quaisquer configurações vocais e/ou instrumentais;
- **Grupos ou bandas:** sem limitação de número de membros, conforme a concepção artística apresentada.

2.2.1.3 Estilo musical livre, sendo aceitas propostas de quaisquer gêneros, vertentes ou manifestações musicais, sejam elas tradicionais, populares, contemporâneas ou experimentais, vedadas aquelas que façam apologia ou alusão a práticas criminosas, ilícitas ou que incitem qualquer forma de violência, discriminação ou preconceito

2.2.2 GRUPOS DE CAPOEIRA:

2.2.3.1 Para os fins deste edital, considera-se grupo de capoeira toda formação dedicada à prática, à promoção e à difusão da capoeira, enquanto expressão cultural, esportiva e artística, em suas diversas manifestações.

2.2.2.2 Formações admitidas:

- Grupos compostos por mestres, contramestres, professores, instrutores, alunos e músicos, sem limitação quanto ao número de integrantes;
- As apresentações podem envolver **roda de capoeira, exposições coreográficas, demonstrações de movimentos acrobáticos e performances musicais** com instrumentos tradicionais, como berimbau, pandeiro, atabaque, agogô e reco-reco.

2.2.2.3 Estilo:

- Capoeira Angola;
- Capoeira Regional;
- Capoeira Contemporânea.

2.2.2.4 Formações admitidas:

- Grupos compostos por cantadores, instrumentistas, foliões, dançadores e mestres, podendo variar livremente o número de participantes.
- As apresentações podem incluir canto coletivo, execução instrumental, danças típicas, encenações dramatizadas e desfiles em cortejo.

2.2.3 ARTESANATO:

2.2.3.1 Para os fins deste edital, considera-se artesanato toda atividade cultural que envolve a produção manual ou predominantemente manual de objetos, utilizando técnicas tradicionais ou contemporâneas, com finalidade utilitária, decorativa, simbólica ou artística, refletindo a identidade cultural.

2.2.3.2 Formações admitidas:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



- Associações;
- Cooperativas;
- Grupos.

3. VAGAS DISPONÍVEIS E VALORES:

MODALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS COTAS PESSOAS NEGRAS	VAGAS COTAS PESSOAS INDÍGENAS	VALORES
3.1 APRESENTAÇÕES MUSICAIS TECLADISTAS	4	1	0	R\$ 4.000,00
3.2 APRESENTAÇÕES MUSICAIS SANFONEIROS	8	2	1	R\$ 2.000,00
3.3 APRESENTAÇÕES MUSICAIS VIOLEIROS	1	0	0	R\$ 2.000,00
3.4 GRUPOS DE CAPOEIRA	2	0	0	R\$ 2.000,00
3.5 ARTESANATO	1	0	0	R\$ 5.000,00

4. DOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO E CONTRAPARTIDAS:

4.1 As apresentações devem acontecer conforme alinhamento do calendário e disponibilidade de datas oferecidas pela Secretária de Educação, no projeto Segundas Culturais.

4.2 E de inteira responsabilidade como contrapartida da Secretária de Educação a estrutura básica para realização da proposta cultural, como som, luz e palco. Não sendo despesas cabíveis para o município custos como deslocamento, alimentação e pagamento de fornecedores.

4.3 Não é isentando o proponente de comprovar a execução plena do objeto deste edital, bem como se necessário a prestação de contas financeira do recurso transferido para realização do mesmo.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



2. RECURSOS DO EDITAL

2.1 O presente edital possui valor total de R\$43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), distribuídos da seguinte forma:

- a) **Apresentações Musicais R\$34.000,00**
- b) **Grupos de Capoeira R\$4.000,00**
- c) **Artesanato R\$5.000,00**

3. OBJETIVO DESTA SELEÇÃO:

- a) Estimular a continuidade e o fortalecimento de **grupos culturais tradicionais** do município, incluindo grupos musicais, de capoeira, e coletivos de artesanato, reconhecendo-os como expressões fundamentais da identidade local.
- b) Apoiar **iniciativas estreadas e em processo de formação**, promovendo a **renovação, a diversidade e a inclusão cultural**, incentivando a participação de novos grupos e artistas nos diversos segmentos contemplados.
- c) Fortalecer eventos e celebrações já estabelecidos no **calendário cultural do município**, promovendo a continuidade de festividades tradicionais e ampliando o acesso da população às manifestações culturais.
- e) Incentivar a **preservação dos saberes e práticas culturais locais**, bem como o intercâmbio entre artistas, mestres de cultura, grupos e comunidades, contribuindo para o desenvolvimento cultural e econômico do território.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ PLANO DE TRABALHO.

Este formulário pode ser preenchido por:

- Pessoa física.
- Grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ).

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	

1.1 Tipo da Inscrição:

- () Individual (Maior de 18 anos).
() Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 anos.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



1.2 Categoria:

- APRESENTAÇÕES MUSICAIS -TECLADISTAS
- APRESENTAÇÕES MUSICAIS-SANFONEIROS
- APRESENTAÇÕES MUSICAIS-VIOLEIROS
- GRUPOS DE CAPOEIRA
- ARTESANATO

2. Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Sim
- Não

3. Mini Currículo ou Mini portfólio:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo/portfólio em anexo, se quiser).

4. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

5. Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

6. Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

8. Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual: _____

9. Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



- Pós Graduação Completo
 Pós-Graduação Incompleto

10. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.518,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

11. Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Outro, indicar qual

12. Vai concorrer às cotas?

- Sim Não

13. Se sim, qual?

- Pessoa negra (pretas ou pardas) apresentar (anexar arquivo PDF):

Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;

Fotografia de frente, recente, com destaque preferencial do rosto, conforme orientações do ANEXO IX.

- Pessoa indígena apresentar (anexar arquivo PDF):

Autodeclaração, conforme ANEXO VII.

14. Caso seja pessoa grupo/coletivo sem CNPJ a concorrer às cotas, preencher o quadro abaixo, junto com o ANEXO VII de maioria do grupo 50% + UM

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



NOME	CPF (INTEGRANTES DO GRUPO/CO LETIVO SEM CNPJ)	COTA DECLARADA (PESSOA NEGRA; PESSOA INDÍGENA)

15. Vai concorrer utilizando algum critério de indução? (marque os critérios nos quais se encaixa)

- Mulheres
- Pessoas LGBTQIAPN+
- Pessoas idosa (acima de 60 anos)
- Pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)
- Moradores do distrito povoados e zona rural.

16. Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

(ESCOLHA ATÉ TRÊS).

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. () Artesão(a)

() Ator/Atriz

() Benzedeira/

Rezadeira/Curandeira

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



-)Capoeirista
-)Cenógrafo(a)
-)Cinegrafista
-)Curador(a)
-)Dançarino(a)
-)Desenhista
-)Designer(a)
-)DJ
-)Editor(a)
-)Educador (a) artístico(a)-cultural
-)Escritor
-)Figurinista
-)Fazedor (a) deCultura
-)Gestor(a)
-)Instrutor(a)
-)Lideranças Indígenas (pajés, caciques e cacicas,xamãs)
-)Mestre da Cultura Popular
-)Mestre de Capoeira
-)Músico(a)
-)Oficineiro(a)
-)Pesquisador(a)
-)Produtor(a)
-)Programador(a)
-)Quituteira
-)Redator(a)
-)Roadie
-)Roteirista
-)Técnico(a) audiovisual

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



Técnico(a) de iluminação

Técnico(a) de sonorização

_____ Outro(a)s.

16. Você está representando um grupo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

NOME DO GRUPO: _____

ANO DE CRIAÇÃO: _____

Quantas pessoas fazem parte do Grupo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo **ANEXO VI:**

17. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

18. Descrição Do Projeto.

Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

19. Objetivos do Projeto.

Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.

20. Metas.

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

21. Perfil do público a ser atingido pelo projeto.

Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



22. Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público ?

Exemplos:

- *Pessoas vítimas de violência*
- *Pessoas em situação de pobreza*
- *Juventude*
- *Pessoas em situação de rua (moradores de rua)*
- *Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)*
- *Pessoas com deficiência*
- *Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico*
- *Mulheres*
- *LGBTQIAPN+*
- *Povos e comunidades tradicionais*
- *Negros e/ou negras*
- *Ciganos*
- *Indígenas*
- *Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual.*

23. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra: _____

Acessibilidade comunicacional:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra: _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

24. Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada).

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: ___ / ___ / ___

Data final: ___ / ___ / ___

25. Equipe.

25.1 Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF	Mini currículo
Ex.: João Silva	PRODUTOR	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

26. Cronograma de Execução.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



26,1 Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	30/06/2025	30/08/2025

27. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

28. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

29. Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

30. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



31. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

32. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

33. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (anexar arquivo PDF)

Encaminhe junto a esse formulário os documentos indicados no ANEXO II.

Documentos Específicos para Avaliação de Mérito relacionados ao Apoio.

34. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (anexar arquivo PDF)

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

35. DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Eu, agente cultural responsável por este projeto, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - AGENTE CULTURAL.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



() Declaro para fins deste Edital que não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que:

- a) não me envolvi diretamente na etapa de elaboração deste Edital, na etapa de análise de projeto ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público estadual, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de projeto ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) não sou membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas

(Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

() **DECLARO para fins deste Edital que:**

- a) tenho domicílio ou estabelecimento no Estado da Bahia há, pelo menos, 02 (dois) anos, tendo como referência a data de encerramento de apresentação de projetos, nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983.
- b) concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
- c) estou ciente de que a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
- d) que o projeto ora inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
- e) concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
- f) concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei nº 14.399, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.
- g) serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao pagamento do apoio do projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição do recurso e cancelamento do projeto de trabalho cultural no presente certame.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



Assinatura do Proponente

Maetinga, ___ de ___ de 2025

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto no quadro abaixo, a pontuação máxima poderá chegar a 100 pontos.

2. O grau de atendimento a cada critério será estabelecido conforme a descrição percentual seguinte:

- Grau pleno de atendimento do critério – de 80% a 100% da pontuação máxima;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – de 50% a 79% da pontuação máxima;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – de 20% a 49% da pontuação máxima;
- Não atendimento do critério – abaixo de 19% da pontuação máxima.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<ul style="list-style-type: none">• QUALIDADE DO PROJETO.• COERÊNCIA DO OBJETO.• OBJETIVOS.• JUSTIFICATIVA.• METAS DO PROJETO.	20

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



	<p><i>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma os resultados que serão obtidos.</i></p>	
B	<p>• RELEVÂNCIA DA AÇÃO PROPOSTA PARA O CENÁRIO CULTURAL DE MAETINGA.</p> <p><i>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.</i></p>	10
C	<p>ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NA AÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO.</p> <p><i>Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</i></p>	10
D	<p>COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES METAS, RESULTADOS E</p>	10

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



	<p>DESDOBRAMENTOS DO PROJETO PROPOSTO.</p> <p><i>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</i></p>	
E	<p>COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO O CRONOGRAMA, OBJETIVOS E METAS DO PROJETO PROPOSTO.</p> <p><i>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</i></p>	10
F	<p>COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.</p> <p><i>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que</i></p>	10

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



	<i>serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</i>	
G	TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROPONENTE OU COLETIVO. <i>Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta</i>	10
H	CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E/OU SINGULARIDADE DO PROJETO ARTÍSTICO. <i>Será considerada para fins de análise a inovação e criatividade da proposta averiguando se ela amplia as possibilidades do pensar artístico cultural do município.</i>	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



2. INDUTORES DE PONTUAÇÃO.

2.1 Critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultura ou grupo responsável pelo projeto e a serem declarados no momento da inscrição.

2.2 Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO POR INDUÇÃO PARA O/A AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA.		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	CRITÉRIO DE INDUÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Mulheres	5
B	Pessoas LGBTQIAPN+	5
C	Pessoas idosas (acima de 60 anos)	5
D	Pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)	5
E	Moradores do distrito, povoados e zona rural;	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL		25 PONTOS

2.2.1 Além da pontuação acima, o proponente de coletivos pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO POR INDUÇÃO PARA COLETIVO OU GRUPO CULTURAL SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por mulheres.	5
B	coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.	5

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



C	coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas idosas (acima de 60 anos).	5
D	coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos – Juventude.	5
E	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas moradores do distrito, povoados e zona rural.	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL.		25 PONTOS

2.3 Cada projeto poderá acumular diferentes indutores, porém, a pontuação final relativa aos critérios diferenciados será limitada a, no máximo, 25 pontos.

Atenção! Agentes os coletivos sem CNPJ podem concorrer aos indutores, desde que possuam mais da metade dos integrantes, enquadrando-se no respectivo critério de pontuação diferenciada, comprovado por meio de autodeclaração. Ex.: Um coletivo composto por 5 pessoas, se 3 delas identificam-se como mulheres, o agente poderá concorrer a 1 ponto para indutor de mulheres, desde que apresente as autodeclarações das integrantes do coletivo.

2.4 A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores

2.5 Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

2.6 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

2.7 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: **A, H, G** respectivamente. Persistindo o empate, será considerado o agente cultural com maioria (ano, mês e dia).

2.8 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

2.9 Serão desclassificados os projetos que:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal vigente garantidos o contraditório e a ampla defesa.

2.10 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 10/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE MAETINGA, neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Senhora Irene de Oliveira Lima Dutra portadora do RG nº 11.155.196-96, SSP/BA e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

4.3 Os recursos serão transferidos em uma parcela.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do objeto, apresentado no prazo máximo de dois meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por servidor específico a ser designado, de acordo com modelo e orientações a serem ofertadas pelo Departamento de Cultura.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 02/06/2026, podendo ser prorrogado por mediante Termo Aditivo.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Presidente Jânio Quadros-BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644

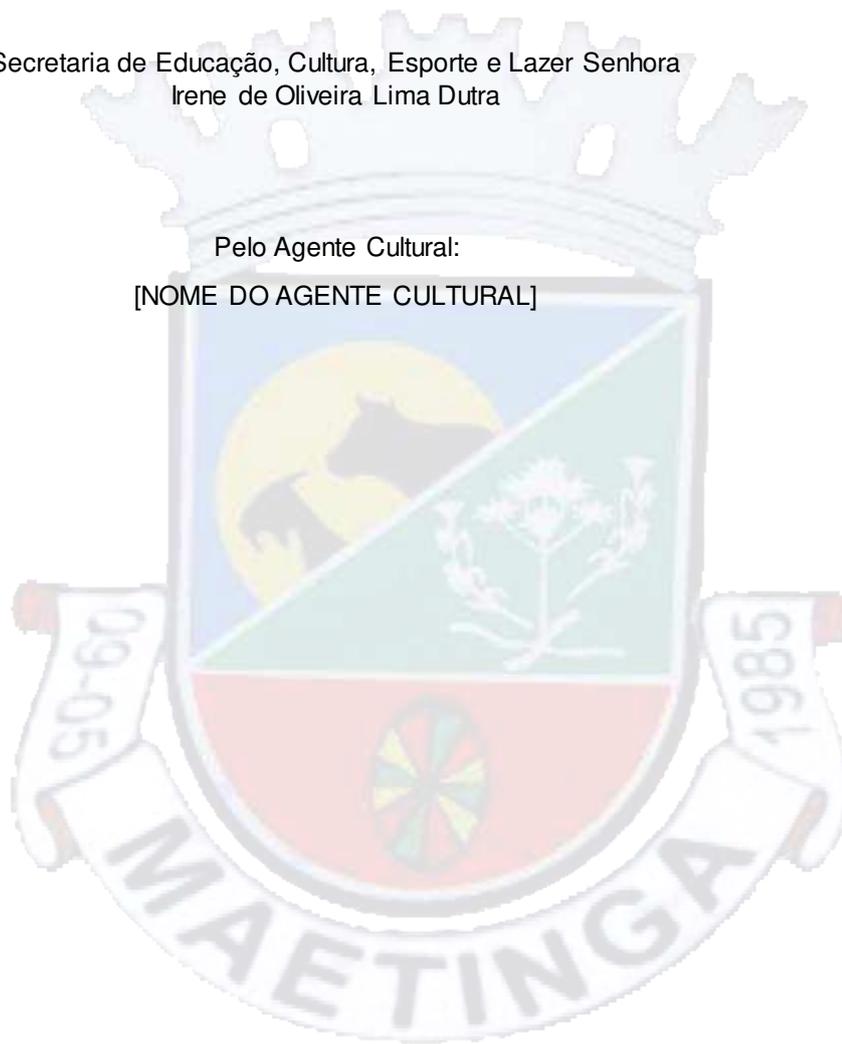


[INDICAR LOCAL, DIA, MÊS E ANO]

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Senhora
Irene de Oliveira Lima Dutra

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



- () Site
- () Música
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim
- () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome do Edital) que sou _____
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e
aplicação de sanções criminais.

DATA E LOCAL

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs.:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento,
redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e
informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.
- 3) Para grupo/coletivo sem CNPJ deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma
autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU
autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só
arquivo.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital nº 010/2025 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

AO PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA-BA

Com base na Etapa de Habilitação do Edital N° 010/2025 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



ANEXO X - DETALHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Para as inscrições no âmbito das cotas étnica, racial e PCD, fica garantido o seguinte percentual de vagas, por categoria, conforme descrito no Anexo I:

I. Mínimo de 50% das vagas disponibilizadas para agentes culturais negros (pretos ou pardos);

II. Mínimo de 10% das vagas disponibilizadas para agentes culturais indígenas;

1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.

2. Concorrência concomitante

2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo, nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

2.2 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

3. Desistência do optante pela cota

3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4. Remanejamento das cotas

4.1 No caso de não existirem projetos aptos em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, com observância da seguinte ordem: pessoas negras, depois para pessoas indígenas.

4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais agentes culturais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5. APLICAÇÃO DAS COTAS ÉTNICA OU RACIAL

5.1 Para concorrer às cotas étnica ou racial, os agentes culturais deverão se autodeclarar no momento da inscrição.

5.2 Os agentes culturais autodeclarados negros (pretos ou pardos), além da autodeclaração, deverão submeter, no momento da apresentação do projeto,

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



fotografia individual, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto (em JPG/JPEG/PNG).

5.3 O processo de heteroidentificação racial consistirá exclusivamente em análise fenotípica do agente cultural autodeclarado preto ou pardo, a ser realizada por meio da fotografia submetida pelo agente cultural no momento da apresentação do projeto, que comporá banco público de imagens divulgado pela plataforma <https://forms.gle/9C3uaw547dkGTu3N7> sujeito à avaliação da sociedade civil para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.

5.4. Para a apresentação de impugnações de autodeclarações deverá ser utilizado o e-mail: educacao@maetinga.ba.gov.br.

5.5 Eventuais impugnações serão avaliadas por equipe de especialistas, com a função específica de realizar o procedimento de heteroidentificação racial dos agentes culturais cotistas negros que tiverem suas autodeclarações impugnadas.

5.5 A equipe de especialistas terá a prerrogativa de convocar, preferencialmente, por meio eletrônico, o agente cultural autodeclarado preto ou pardo para entrevista on-line, se julgar necessário.

5.6 Nessa hipótese, o agente cultural será comunicado por e-mail sobre o agendamento da entrevista on-line, através de convocação para essa fase.

5.7 A entrevista de heteroidentificação será gravada para fins de registro de avaliação e o agente cultural que se recusar a realizar a gravação será eliminado do processo seletivo público.

5.8 Requisitos para submissão da fotografia para comprovação de autodeclaração de candidatos à cota racial:

5.9 Arquivo de fotografia: a fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do agente cultural. Em casos de restrições religiosas e étnicas, caberá à Comissão tratar em sua especificidade.

5.10 A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do agente cultural, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos na apresentação do projeto.

5.11 As fotografias disponibilizadas serão arquivadas pela Departamento de Cultura no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da divulgação do resultado final, podendo ser utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital. Após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os arquivos de fotografia poderão ser inutilizados e/ou excluídos dos bancos de dados da Coordenação de Cultura.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



5.12 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos anteriores, seja nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

5.13 Será indeferido o agente cultural que não tiver a sua autodeclaração homologada, passando a participar para as vagas destinadas à ampla concorrência.

5.14 O agente cultural poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- i. Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
- ii. Não se autodeclarou preto ou pardo, conforme modelo constante no Edital;
- iii. Não assinou a autodeclaração enviada;
- iv. Não foi possível realizar a avaliação com base na fotografia apresentada pelo agente cultural;
- v. Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

5.15 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela Coordenação de Cultura, o agente cultural será eliminado do processo seletivo público e, se houver sido firmado ajuste, ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

5.16 O agente cultural cuja heteroidentificação tenha sido indeferida poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no Anexo XII.

5.17 Sob nenhuma hipótese, o deferimento ou indeferimento do agente cultural no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

6.APLICAÇÃO DAS COTAS PARA COLETIVOS SEM CNPJ

6.1 Os coletivos sem CNPJ em que mais da metade dos integrantes são pessoas negras ou indígenas podem concorrer às cotas étnica, racial ou para PCD.

6.2 As pessoas físicas que compõem o coletivo sem CNPJ optantes pelas cotas devem preencher e anexar autodeclaração, conforme modelo do Anexos VII e apresentar os documentos comprobatórios de enquadramento nas cotas.

6.3 Os coletivos sem CNPJ optantes pelas cotas ficam submetidas aos mesmos regramentos citados neste Anexo.



ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÕES DE INDUTORES PARA GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

Na hipótese de enquadramento nos indutores, apresentar as autodeclarações, conforme o caso.

Deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.

MULHERES / LGBTQIAPN+/ JOVENS/ IDOSOS/ MORADORES DA ZONA RURAL
DISTRITO E POVOADOS.

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascida em
___/___/___, no município de _____, Estado _____, estado civil
_____, RG nº _____, expedido em ___/___/___, órgão expedidor
_____, CPF nº _____, filho/a de [informar nome da mãe] _____,

DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital [número do Edital], que sou
_____ (*preencher com informações sobre os indutores de Gênero,
LGBTQIAPN+, Jovens, Idoso, Morador da zona rural distrito ou Povoado*)

*(Na hipótese de pessoa física ser representante de grupos coletivos, preencher com essas
informações complementares)*

DECLARO que integro o [nome do grupo/coletivo] / sou
dirigente/secretário/integrante/tesoureiro da [nome da instituição].

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para
o processo de análise da condição informada por mim.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, ___ de ___ de 2025.

Assinatura

*Obs:1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento,
redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados
e informações aqui solicitadas.*

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



ANEXO XII - MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial: (O
agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa
negra ou indígena).

___/___/___ DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



ANEXO XIII – CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	06/06/2025
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09/06/2025
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	06/06/2025 AO DIA 12/06/2025
ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS	12/06/2025 AO DIA 13/06/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL.	16/06/2025
ENVIO DOCUMENTAÇÃO FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL. CADASTRO PRÉVIO	16/06/2025 AO DIA 18/06/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DA FASE DOCUMENTAL- CADASTRO PRÉVIO	CONCOMITANTE AO PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO. 16/06/2025 AO DIA 18/06/2025
PERÍODO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL	16/06/2025 AO DIA 19/06/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL.	CONCOMITANTE AO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE RECURSO. 16/06/2025 AO DIA 19/06/2025
RESULTADO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL.	19/06/2025

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



RESULTADO ANÁLISE DA FASE DOCUMENTAL RESULTADO PROVISÓRIO- CADASTRO PRÉVIO	18/06/2025
RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL CADASTRO PRÉVIO	19/06/2025 AO DIA 23/06/2025
ABERTURA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL. CADASTRO REGULAR	19/06/2025 AO DIA 23/06/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DE RECURSO DA FASE DOCUMENTAL- CADASTRO PRÉVIO	CONCOMITANTE AO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE RECURSO 19/06/2025 AO DIA 23/06/2025
RESULTADO FINAL ANÁLISE DE RECURSO DA FASE DOCUMENTAL – CADASTRO PRÉVIO	24/06/2025
1º CHAMADA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. CADASTRO PRÉVIO	24/06/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL – CADASTRO REGULAR	CONCOMITANTE COM O PERÍODO DE ENVIO. 19/06/2025 AO DIA 23/06/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL. CADASTRO REGULAR	23/06/2025
PERÍODO DE RECURSO DA FASE DE ANALISE DOCUMENTAL- CADASTRO REGULAR.	24/06/2025 AO DIA 27/06/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS DA FASE DE ANALISE DOCUMENTAL. CADASTRO REGULAR	CONCOMITANTE AO PERÍODO DE

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644



	RECEBIMENTO DE RECURSO. 24/06/2025 AO DIA 27/06/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL. CADASTRO REGULAR	27/06/2025
PERÍODO DE ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL- CADASTRO REGULAR	30/06/2025



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 535E5A8B6D-3CA43CD02B-868F33B5E5-8D11F1BC75 | Edição: 644